



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 067/2026

Miraselva, 24 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Edgar Francisco da Silva, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro, vimos por meio deste registrar nosso apreço e reconhecimento a Vossa Senhoria pelo espírito empreendedor e pela notável perseverança demonstrada ao manter seus investimentos no Município de Miraselva, mesmo diante de circunstâncias adversas recentemente enfrentadas.

Os percalços decorrentes das intempéries climáticas que atingiram seu empreendimento anterior impuseram-lhe cenário de elevada complexidade, com impactos expressivos sobre sua atividade econômica. Ainda assim, sua postura revelou serenidade e disposição para reconstrução, qualidades que distinguem os verdadeiros empreendedores.

Substancial realçar que a iniciativa de reorganizar sua atividade comercial, inicialmente por meio de serviço de comercialização e entrega domiciliar de bebidas, seguida da decisão de reativar um tradicional ponto de convivência social, o estabelecimento popularmente conhecido como Bar do Paulo Mendengo, evidencia vossa disposição para superar obstáculos, coragem para assumir riscos e capacidade de adaptação diante de circunstâncias adversas.

Cumprir destacar que a reabertura daquele espaço também representa relevante estímulo à circulação econômica, fomenta oportunidades de trabalho, amplia a arrecadação tributária e resgata ambiente que integra a memória afetiva da população miraselvense.

Aproveitando o ensejo, enalteçamos sua determinação em permanecer investindo no Município onde nasceu, pois esta conduta demonstra vínculo genuíno com a comunidade, senso de pertencimento e compromisso com o desenvolvimento local. Isso porque, em contextos adversos, muitos optariam pela retração.

Sua iniciativa transmite mensagem de resiliência e esperança, especialmente aos jovens empreendedores que observam em sua experiência exemplo concreto de superação, reinvenção e dignidade perante as dificuldades. Diante do exposto, salientamos que a presente manifestação traduz o reconhecimento desta Casa Legislativa à sua perseverança e à relevante contribuição prestada ao desenvolvimento econômico de Miraselva, desejando-lhe êxito nesta nova etapa empresarial.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
DOUGLAS CARVALHO DO AMARAL
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br